



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 55/2013

Concede redistribuição de Pensão por morte dos Segurados

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando o requerimento da Pensão por morte do servidor municipal, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, formalizado por Kênia Moreira Barros e Maria Claro Barros Santos, datado de 25/02/2013;

Considerando os Art. 8º, I, § 1º, Art. 15 e Art. 35, da Lei Municipal nº 3.005/03, c/c Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.005/03;

RESOLVE:

Proceder a redistribuição da quota de pensão por morte, concedida em 30/11/2012, conf. Ato Concessório de Pensão, Portaria nº 46/2013, de 10/01/2013, as beneficiários Mayara Fernandes dos Santos e Maryna Fernandes dos Santos, ficando, sobre o valor do total do provento, assim estabelecido: Kênia Moreira Barros, companheira, 50%, Mayara Fernandes dos Santos, filha legítima, 16,66%, Maryna Fernandes dos Santos, filha legítima, 16,66% e Maria Clara Barros Santos, filha legítima, 16,66%, a partir de 25/02/2013.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 26 fevereiro de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)